



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

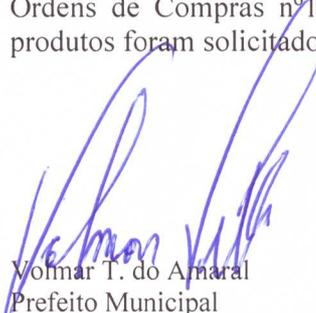
O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho –RS, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, situada junto à Rua do Comércio, na cidade de Planalto Alegre- SC, que, em face da notícia do descumprimento das obrigações, conforme narrado abaixo, assumidas por meio da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, em decorrência da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, fica aberto o **prazo de defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento desta notificação, com fundamento no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, **na qual deverá constar toda a matéria de defesa, expondo os fatos e fundamentos que julgar pertinentes, indicando todas as provas que pretende produzir.**

Se confirmada a irregularidade, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no item 07 da Ata de Registro de Preços nº003/2019.

Os fatos que estão sendo apurados são os seguintes:

Consta no item 7.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2017 “*os bens cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a data da assinatura da Ordem de Compra [...]*”. Conforme se verifica junto às Ordens de Compras nº1278/2019, 1296/2019 e 1295/2019 em 14 de março de 2019, os produtos foram solicitados e não foram entregues.

Saldanha Marinho, 27 de março de 2019.


Volmar T. do Amaral
Prefeito Municipal

Recebido em: / /2019

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Comunicado

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo vem por meio deste comunicar o setor jurídico que, a empresa Paraná Foods Com.Eireli-EPP conforme a licitação nº 01 modalidade pregão presencial, data da licitação 21/02/2019, não entregou os produtos da merenda escolar conforme a ordem de compra nº 1296/2019 e ordem de compra nº 1295/2019, do dia 14 de março de 2019 ambas em anexo, não entregando os produtos no prazo de 5 dias úteis, tendo então 9 dias desde a data das ordens de compra.

Atenciosamente

Silvani Mª Rauber Jorgensen
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

SALDANHA MARINHO, 25 DE MARÇO DE 2019.

Comunico o não recebimento dos gêneros alimentícios que deveriam ter sido entregues em 5 dias úteis pela empresa Paraná Foods Comércio Eireli EPP ao Hospital Municipal e o Lar de Idosos Municipal de Saldanha Marinho, sendo o pedido enviado na data de 12 março de 2019, referente ao edital de licitação processo nº001/2019.



Flávia Fernanda Froz Ferreira – Nutricionista RT